

| Município | Portaria | Valor | Informe | Data | Proposta |
|-----------|-----------------|----------------|--|------------|-----------------------|
| Ibitinga | Resolução SS 41 | R\$ 95.121,60 | Estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde dos Municipais de Saúde, a serem destinados às ações de saúde para o tratamento do Coronavírus – <u>Covid 19</u> e dá providencias correlatas. | 27/03/2020 | |
| Ibitinga | Resolução SS 41 | R\$ 142.682,40 | Estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde dos Municipais de Saúde, a serem destinados às ações de saúde para o tratamento do Coronavírus – <u>Covid 19</u> e dá providencias correlatas. | 27/03/2020 | |
| Ibitinga | Resolução SS 41 | R\$ 150.000,00 | Estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde dos Municipais de Saúde, a serem destinados às ações de saúde para o tratamento do Coronavírus – <u>Covid 19</u> e dá providencias correlatas. | 09/04/2020 | |
| Ibitinga | Resolução SS 41 | R\$ 100.000,00 | Estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde dos Municipais de Saúde, a serem destinados às ações de saúde para o tratamento do Coronavírus – <u>Covid 19</u> e dá providencias correlatas. | 09/04/2020 | |
| Ibitinga | 652 | R\$ 200.000,00 | Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Alta Complexidade (MAC) | 08/04/2020 | 360002918 |
| Ibitinga | 600 | R\$ 150.000,00 | Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Alta Complexidade (MAC) | 08/04/2020 | 360002918 02202000 |

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/04/2020 | Edição: 69-A | Seção: 1 - Extra | Página: 60

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020

Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada; e

Considerando a Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde no montante de R\$ 3.944.360.944,06 (três bilhões, novecentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), a ser disponibilizado em parcela única aos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme abaixo:

I - R\$ 224.083.186,00 (duzentos e vinte e quatro milhões, oitenta e três mil e cento e oitenta e seis reais) - referente a competência financeira fevereiro de 2020 do Piso de Atenção Básica-PAB, conforme anexo I.

II - R\$ 3.720.277.758,06 (três bilhões, setecentos e vinte milhões, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) - referente a 1/12 (um doze avos) do Limite Financeiro anual do Grupo de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme anexo II.

Art. 2º Estabelecer que os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19.

Art. 3º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no Art. 1º aos Fundos Estaduais de Saúde, do Distrito Federal e Municipais, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º - Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

Art. 5º - A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ
HENRIQUE
MANDETTA**

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 60 – DOE – 26/03/20 - seção 1 – p.18

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 38, de 25-3-2020

Estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referentes a Portaria GM/MS 480, de 23-03-2020, publicada em 25-03-2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – Covid-19 e dá providências correlatas

O Secretário da Saúde, considerando a necessidade:

- A Deliberação CIB 22, de 25-03-2020 que aprova a distribuição dos recursos financeiros da Portaria GM/MS 480, de 23-03-2020, resolve:

Artigo 1º- Fica estabelecido o repasse dos recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, a cada município do Estado, correspondente a R\$ 2,00 per capita, (população estimada IBGE, de 2018), totalizando em R\$ 91.077.872,00, em conformidade ao Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Artigo 2º - O restante do valor estabelecido pela referida Portaria, no importe de R\$ 39.235.347,50, fica alocado na Gestão Estadual para aquisição de testes confirmatórios para Covid-19.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I

(a que se reporta a Resolução SS- SS - 38, de 25-03-2020)

RECURSOS POR MUNICÍPIO E ESTADO DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR MUNICÍPIO
Portaria GM/MS 480, de 23-03-2020, publicada em 25-03-2020,

MUNICÍPIO POPULAÇÃO R\$ 2,00 per capita

| | | |
|-------------------------------|---------|------------|
| 350010 Adamantina | 35.023 | 70.046,00 |
| 350020 Adolfo | 3.571 | 7.142,00 |
| 350030 Aguaí | 35.954 | 71.908,00 |
| 350040 Águas da Prata | 8.137 | 16.274,00 |
| 350050 Águas de Lindóia | 18.599 | 37.198,00 |
| 350055 Águas de Santa Bárbara | 6.040 | 12.080,00 |
| 350060 Águas de São Pedro | 3.380 | 6.760,00 |
| 350070 Agudos | 37.023 | 74.046,00 |
| 350075 Alambari | 5.918 | 11.836,00 |
| 350080 Alfredo Marcondes | 4.147 | 8.294,00 |
| 350090 Altair | 4.134 | 8.268,00 |
| 350100 Altinópolis | 16.164 | 32.328,00 |
| 350110 Alto Alegre | 4.110 | 8.220,00 |
| 350115 Alumínio | 18.484 | 36.968,00 |
| 350120 Álvares Florence | 3.712 | 7.424,00 |
| 350130 Álvares Machado | 24.830 | 49.660,00 |
| 350140 Álvaro de Carvalho | 5.179 | 10.358,00 |
| 350150 Alvinlândia | 3.206 | 6.412,00 |
| 350160 Americana | 237.112 | 474.224,00 |
| 350170 Américo Brasiliense | 39.962 | 79.924,00 |

351885 Guatapar 7.602 15.204,00
351890 Guzolndia 5.226 10.452,00
351900 Herculndia 9.462 18.924,00
351905 Holambra 14.579 29.158,00
351907 Hortolndia 227.353 454.706,00
351910 Iacanga 11.559 23.118,00
351920 Iacri 6.348 12.696,00
351925 Iaras 8.956 17.912,00
351930 Ibat 34.726 69.452,00
351940 Ibir 12.264 24.528,00
351950 Ibirarema 7.663 15.326,00
351960 Ibitinga 59.451 118.902,00
351970 Ibina 78.262 156.524,00
351980 Icm 8.181 16.362,00
351990 Iep 8.124 16.248,00
352000 Igarau do Tiet 24.598 49.196,00
352010 Igarapava 30.246 60.492,00
352020 Igarat 9.483 18.966,00
352030 Iguape 30.721 61.442,00
352042 Ilha Comprida 10.965 21.930,00
352044 Ilha Solteira 26.582 53.164,00
352040 Ilhabela 34.333 68.666,00
352050 Indaiatuba 246.908 493.816,00
352060 Indiana 4.892 9.784,00
352070 Indapor 3.908 7.816,00
352080 Inbia Paulista 3.963 7.926,00
352090 Ipaussu 14.869 29.738,00
352100 Iper 36.280 72.560,00
352110 Ipena 7.401 14.802,00
352115 Ipig 5.306 10.612,00
352120 Iporanga 4.238 8.476,00
352130 Ipu 16.209 32.418,00
352140 Iracempolis 23.846 47.692,00
352150 Irapu 7.937 15.874,00
352160 Irapuru 8.261 16.522,00
352170 Itaber 17.635 35.270,00
352180 Itai 26.861 53.722,00
352190 Itajobi 15.226 30.452,00
352200 Itaju 3.782 7.564,00
352210 Itanham 100.496 200.992,00
352215 Itaca 3.326 6.652,00
352220 Itapecerica da Serra 173.672 347.344,00
352230 Itapetininga 162.231 324.462,00
352240 Itapeva 93.892 187.784,00
352250 Itapevi 234.352 468.704,00
352260 Itapira 74.299 148.598,00
352265 Itapirapu Paulista 4.213 8.426,00
352270 Itpolis 42.903 85.806,00
352280 Itaporanga 15.125 30.250,00
352290 Itapui 13.833 27.666,00
352300 Itapura 4.860 9.720,00
352310 Itaquaquetuba 366.519 733.038,00
352320 Itarar 50.360 100.720,00
352330 Itariri 17.271 34.542,00
352340 Itatiba 119.090 238.180,00
352350 Itatinga 20.467 40.934,00
352360 Itirapina 17.922 35.844,00
352370 Itirapu 6.453 12.906,00
352380 Itobi 7.830 15.660,00
352390 Itu 172.268 344.536,00
352400 Itupeva 59.649 119.298,00
352410 Ituverava 41.598 83.196,00
352420 Jaborandi 6.911 13.822,00
352430 Jaboticabal 76.864 153.728,00
352440 Jacare 231.863 463.726,00

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 62 – DOE – 28/03/20 - seção 1 – p.24

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 41, de 27-3-2020

Estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, a serem destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – Covid 19 e dá providências correlatas.

O Secretário da Saúde, considerando:

- O Decreto 64.881, de 22-03-2020, que decreta a quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia da Covid 19 (Novo Coronavírus) e dá providências complementares.
- O Decreto 64.864, de 16-03-2020, que dispõe sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus) e dá providências correlatas,
- A Deliberação 1, de 17-03-2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, de que trata o art. 3º, do Decreto 64.864, de 16-03-2020;
- Resolução SS 28, de 17-03-2020, que estabelece as diretrizes e orientações de funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Estado de São Paulo para o enfrentamento da pandemia da Covid 19, (Doença causada pelo Novo Coronavírus) e dá providências, resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecido recursos no montante de R\$ 311.340.804,00 a serem repassados do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma direta e regular, nos moldes determinados no Decreto Estadual 53019 de 20-05-2008, emergencialmente, para auxílio ao enfrentamento da epidemia por Covid-19; conforme descrito no Anexo I, que integra a presente resolução;

Parágrafo Único: O critério para a definição do valor a ser repassado, por Município, foi baseado no PAB Estadual (Piso de Atenção Básica Estadual) e nas dimensões demográficas dos Municípios, considerando que aqueles com maior população necessitarão de maior apoio financeiro, conforme descrito no Anexo II;

Artigo 2º - Os valores a serem transferidos, para os Municípios do Estado, serão destinados a custeio para as ações de saúde no enfrentamento do Coronavírus – Covid 19.

Parágrafo 1º - Recomenda-se aos Municípios destinarem parte dos recursos à organização de um ou mais pontos de atenção de referência para o atendimento a pacientes com suspeita de infecção pelo Coronavírus, em estabelecimento de saúde de sua rede assistencial ambulatorial.

Parágrafo 2º - Recomenda-se aos municípios de maior densidade populacional e/ou que concentrem populações vulneráveis a destinarem parte dos recursos estabelecidos nesta resolução para a organização de uma linha de atenção para o atendimento a pacientes com suspeita de infecção pelo Coronavírus, definindo os pontos de atenção de referência, que poderá contemplar estratégias, como por exemplo: leitos de hospital de campanha;

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal apresentar o Relatório de Gestão Anual ao respectivo Departamento Regional de Saúde, contemplando as ações realizadas no enfrentamento à Epidemia do Coronavírus, para efeito de prestação de contas, com destaque.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estimativa IBGE (2018) de municípios do Estado de São Paulo com menos de 100 mil habitantes e cálculo de Per Capita.

| nº | COD. MUNIC | NOME DO MUNICÍPIO | POPULAÇÃO ESTIMADA | Estimativa R\$ 4,00 per capita |
|----|------------|-------------------------|--------------------|--------------------------------|
| 1 | 07209 | Borá | 836 | 3.344,00 |
| 2 | 55901 | Uru | 1.177 | 4.708,00 |
| 3 | 32868 | Nova Castilho | 1.255 | 5.020,00 |
| 4 | 15806 | Flora Rica | 1.499 | 5.996,00 |
| 5 | 47205 | Santana da Ponte Pensa | 1.507 | 6.028,00 |
| 6 | 47650 | Santa Salete | 1.539 | 6.156,00 |
| 7 | 15657 | Fernão | 1.704 | 6.816,00 |
| 8 | 54755 | Trabiju | 1.709 | 6.836,00 |
| 9 | 55307 | Turmalina | 1.759 | 7.036,00 |
| 10 | 13850 | Dirce Reis | 1.786 | 7.144,00 |
| 11 | 03356 | Arco-Íris | 1.811 | 7.244,00 |
| 12 | 55703 | União Paulista | 1.823 | 7.292,00 |
| 13 | 03950 | Aspásia | 1.825 | 7.300,00 |
| 14 | 36570 | Paulistânia | 1.832 | 7.328,00 |
| 15 | 56958 | Vitória Brasil | 1.834 | 7.336,00 |
| 16 | 29658 | Mesópolis | 1.910 | 7.640,00 |
| 17 | 32843 | Nova Canaã Paulista | 1.911 | 7.644,00 |
| 18 | 49250 | São João de Iracema | 1.912 | 7.648,00 |
| 19 | 18008 | Guarani d'Oeste | 2.002 | 8.008,00 |
| 20 | 55208 | Turiúba | 2.012 | 8.048,00 |
| 21 | 13306 | Cruzália | 2.100 | 8.400,00 |
| 22 | 49300 | São João do Pau d'Alho | 2.111 | 8.444,00 |
| 23 | 29104 | Marinópolis | 2.117 | 8.468,00 |
| 24 | 46108 | Santa Clara d'Oeste | 2.118 | 8.472,00 |
| 25 | 14205 | Dolcinópolis | 2.119 | 8.476,00 |
| 26 | 46256 | Santa Cruz da Esperança | 2.124 | 8.496,00 |
| 27 | 36257 | Parisi | 2.153 | 8.612,00 |
| 28 | 43238 | Ribeirão dos Índios | 2.227 | 8.908,00 |
| 29 | 31001 | Monções | 2.252 | 9.008,00 |
| 30 | 27256 | Lourdes | 2.278 | 9.112,00 |
| 31 | 33106 | Nova Guataporanga | 2.308 | 9.232,00 |
| 32 | 27504 | Lucianópolis | 2.385 | 9.540,00 |
| 33 | 54656 | Torre de Pedra | 2.401 | 9.604,00 |
| 34 | 44707 | Sagres | 2.435 | 9.740,00 |
| 35 | 14957 | Embaúba | 2.456 | 9.824,00 |
| 36 | 03158 | Arapeí | 2.478 | 9.912,00 |
| 37 | 36901 | Pedranópolis | 2.508 | 10.032,00 |
| 38 | 47403 | Santa Rita d'Oeste | 2.510 | 10.040,00 |
| 39 | 33809 | Óleo | 2.522 | 10.088,00 |

| | | | | |
|-----|-------|--------------------------|--------|------------|
| 489 | 41307 | Presidente Epitácio | 44.006 | 176.024,00 |
| 490 | 15186 | Espírito Santo do Pinhal | 44.186 | 176.744,00 |
| 491 | 16705 | Garça | 44.370 | 177.480,00 |
| 492 | 51504 | Serrana | 44.555 | 178.220,00 |
| 493 | 45308 | Salto de Pirapora | 44.972 | 179.888,00 |
| 494 | 35507 | Paraguaçu Paulista | 45.455 | 181.820,00 |
| 495 | 36703 | Pederneiras | 46.251 | 185.004,00 |
| 496 | 14403 | Dracena | 46.536 | 186.144,00 |
| 497 | 54805 | Tremembé | 46.642 | 186.568,00 |
| 498 | 28403 | Mairinque | 46.852 | 187.408,00 |
| 499 | 10203 | Capão Bonito | 47.159 | 188.636,00 |
| 500 | 37107 | Pedreira | 47.361 | 189.444,00 |
| 501 | 46405 | Santa Cruz do Rio Pardo | 47.395 | 189.580,00 |
| 502 | 27306 | Louveira | 47.748 | 190.992,00 |
| 503 | 11508 | Cerquilha | 48.074 | 192.296,00 |
| 504 | 08405 | Cabreúva | 48.966 | 195.864,00 |
| 505 | 24808 | Jales | 49.011 | 196.044,00 |
| 506 | 40200 | Pontal | 49.047 | 196.188,00 |
| 507 | 31308 | Monte Alto | 50.216 | 200.864,00 |
| 508 | 44103 | Rio Grande da Serra | 50.241 | 200.964,00 |
| 509 | 23206 | Itararé | 50.360 | 201.440,00 |
| 510 | 49409 | São Joaquim da Barra | 51.447 | 205.788,00 |
| 511 | 56453 | Vargem Grande Paulista | 51.702 | 206.808,00 |
| 512 | 09700 | Campos do Jordão | 51.763 | 207.052,00 |
| 513 | 40606 | Porto Feliz | 52.785 | 211.140,00 |
| 514 | 03802 | Artur Nogueira | 53.450 | 213.800,00 |
| 515 | 33908 | Olímpia | 54.406 | 217.624,00 |
| 516 | 49706 | São José do Rio Pardo | 54.763 | 219.052,00 |
| 517 | 10401 | Capivari | 55.141 | 220.564,00 |
| 518 | 37800 | Piedade | 55.149 | 220.596,00 |
| 519 | 31100 | Mongaguá | 55.731 | 222.924,00 |
| 520 | 40705 | Porto Ferreira | 55.787 | 223.148,00 |
| 521 | 24709 | Jaguariúna | 56.221 | 224.884,00 |
| 522 | 42602 | Registro | 56.249 | 224.996,00 |
| 523 | 46801 | Santa Isabel | 56.792 | 227.168,00 |
| 524 | 53708 | Taquaritinga | 56.984 | 227.936,00 |
| 525 | 02101 | Andradina | 57.112 | 228.448,00 |
| 526 | 31803 | Monte Mor | 58.765 | 235.060,00 |
| 527 | 30300 | Mirassol | 59.333 | 237.332,00 |
| 528 | 33403 | Nova Odessa | 59.371 | 237.484,00 |
| 529 | 19600 | Ibitinga | 59.451 | 237.804,00 |
| 530 | 24006 | Itupeva | 59.649 | 238.596,00 |
| 531 | 07001 | Boituva | 59.793 | 239.172,00 |
| 532 | 06359 | Bertioga | 61.736 | 246.944,00 |
| 533 | 05906 | Batatais | 62.024 | 248.096,00 |

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 69 – DOE – 08/04/20 - seção 1 – p. 16

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS-48, de 7-4-2020

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar da rede do Estado, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, inclusive às ações para o enfrentamento do Covid-19, (Novo Coronavírus), e dá providências correlatas

O Secretário da Saúde, considerando:

- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população, com adoção de ações para mitigação e ou enfrentamento da pandemia do Covid-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS;
- a situação de emergência de saúde pública nacional – Covid-19
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde;
- a necessidade de expansão da capacidade operacional dos serviços de saúde dos Municípios do Estado de São Paulo em razão de aumento da procura desses serviços, tendo iniciado a temporada de outono/inverno, que por si só enseja maior procura em função de sintomas apresentados pelos cidadãos, em consequência das oscilações de temperatura e baixa umidade relativa do ar, neste período.
- o Decreto 64.879, de 20.3.2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do Covid-19, que atinge o Estado de São Paulo;
- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que instituiu o Código de Saúde do Estado de São Paulo que em seu art. 13 dispõe que, ressalvada a competência do Governador do Estado e do Prefeito Municipal para a prática de atos específicos decorrentes do exercício da chefia do Poder Executivo, a direção do SUS é exercida no Estado pela Secretaria de Estado da Saúde;
- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que, no art. 49, dispõe que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde serão depositados no Fundo de Saúde de cada esfera de governo e movimentados pela direção do SUS correspondente;
- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que prevê, no art. 50, parágrafo 3º, o financiamento das ações e serviços de saúde por intermédio de transferências do Estado aos Municípios em situações emergenciais ou de calamidade pública na área de saúde;
- a Lei Complementar 204, de 20-12-1978, regulamentada pelo Decreto 40.200, de 18-07-1995, com as alterações posteriores que prevê no art. 4º, VI a possibilidade de aplicação de recursos do FUNDES no atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde

para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado – SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica, resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência voluntária de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde, aos Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar da rede do Estado, conforme ANEXO I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, inclusive às ações para apoio, mitigação e ou enfrentamento do Covid- 19, (Novo Coronavírus).

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculada sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência, incluindo-se as que envolvem o enfrentamento ao Novo Coronavírus – Covid-19.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, o no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, inclusive para o enfrentamento, apoio e ou mitigação à Epidemia do Coronavírus – Covid-19, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - RESOLUÇÃO SS Nº 48, de 07/04/2020

| CÓD. | MUNICÍPIO | EMENDA | BENEFICIÁRIO | OBJETO | VALOR |
|------|------------------------|----------------|--|--------------|------------------|
| 1 | Adolfo | 2019.228.078-0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO | INVESTIMENTO | R\$ 200.000,00 |
| 2 | Águas de Lindóia | 2019.012.075-6 | PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE LINDOIA | CUSTEIO | R\$ 150.000,00 |
| 3 | Águas de Lindóia | 2020.012.001-0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA | CUSTEIO | R\$ 150.000,00 |
| 4 | Águas de Santa Bárbara | 2019.274.093-2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA | INVESTIMENTO | R\$ 150.000,00 |
| 5 | Agudos | 2019.060.064-1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS | CUSTEIO | R\$ 150.000,00 |
| 6 | Agudos | 2019.397.001-7 | PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 7 | Altair | 2019.228.079-8 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAIR | INVESTIMENTO | R\$ 160.000,00 |
| 8 | Altinópolis | 2020.285.014-3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS | INVESTIMENTO | R\$ 80.000,00 |
| 9 | Alto Alegre | 2019.897.010-3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE | CUSTEIO | R\$ 50.000,00 |
| 10 | Alumínio | 2019.071.048-1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMINIO | INVESTIMENTO | R\$ 200.000,00 |
| 11 | Alvinlândia | 2019.092.016-3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLANDIA | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 12 | Americana | 2019.316.034-6 | PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 13 | Americana | 2019.289.041-4 | PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA | INVESTIMENTO | R\$ 100.000,00 |
| 14 | Americana | 2019.161.001-1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA | CUSTEIO | R\$ 1.000.000,00 |
| 15 | Americana | 2019.199.009-0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA | CUSTEIO | R\$ 400.000,00 |
| 16 | Amparo | 2019.325.001-4 | PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO | INVESTIMENTO | R\$ 200.000,00 |
| 17 | Andradina | 2019.467.009-5 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA | INVESTIMENTO | R\$ 256.000,00 |
| 18 | Aparecida do Oeste | 2019.257.127-9 | PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D OESTE | INVESTIMENTO | R\$ 100.000,00 |
| 19 | Araçatuba | 2019.997.065-6 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA | CUSTEIO | R\$ 250.000,00 |
| 20 | Araçatuba | 2019.325.003-0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA | INVESTIMENTO | R\$ 200.000,00 |
| 21 | Aramina | 2019.284.016-1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 22 | Aramina | 2019.012.078-0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 23 | Arandu | 2019.645.039-7 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDÚ | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 24 | Araraquara | 2019.897.001-2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 25 | Araraquara | 2019.206.008-3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA | CUSTEIO | R\$ 150.000,00 |
| 26 | Araras | 2019.289.052-1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 27 | Arealva | 2019.397.003-3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 28 | Areias | 2019.264.058-7 | PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 29 | Assis | 2019.202.001-2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 30 | Auriflâma | 2019.228.066-5 | PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA | CUSTEIO | R\$ 250.000,00 |
| 31 | Avai | 2019.397.002-5 | PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 32 | Avaré | 2019.274.083-3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE | INVESTIMENTO | R\$ 150.000,00 |
| 33 | Avaré | 2019.011.005-4 | PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE | CUSTEIO | R\$ 250.000,00 |

| | | | | | |
|-----|------------------|----------------|--|--------------|------------------|
| 133 | Guapiara | 2019.897.005-3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA | CUSTEIO | R\$ 50.000,00 |
| 134 | Guará | 2019.264.044-7 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARA | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 135 | Guará | 2019.012.066-5 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARA | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 136 | Guará | 2020.012.006-9 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ | CUSTEIO | R\$ 150.000,00 |
| 137 | Guarani dOeste | 2019.228.083-0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE | INVESTIMENTO | R\$ 50.000,00 |
| 138 | Guarani dOeste | 2019.225.026-2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D OESTE | CUSTEIO | R\$ 300.000,00 |
| 139 | Guaratinguetá | 2019.310.015-1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA | CUSTEIO | R\$ 50.000,00 |
| 140 | Guareí | 2019.044.072-5 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 141 | Guarujá | 2019.223.039-7 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA | CUSTEIO | R\$ 499.000,00 |
| 142 | Guarujá | 2020.987.001-1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ | INVESTIMENTO | R\$ 300.000,00 |
| 143 | Guarujá | 2020.645.003-1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ | CUSTEIO | R\$ 1.150.000,00 |
| 144 | Holambra | 2019.310.009-4 | PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA | CUSTEIO | R\$ 50.000,00 |
| 145 | Holambra | 2019.202.007-9 | PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA | CUSTEIO | R\$ 50.000,00 |
| 146 | Holambra | 2020.012.004-4 | PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 147 | Hortolândia | 2019.078.019-5 | PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA | CUSTEIO | R\$ 350.000,00 |
| 148 | Hortolândia | 2019.516.001-3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA | CUSTEIO | R\$ 1.000.000,00 |
| 149 | Hortolândia | 2019.268.001-3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA | CUSTEIO | R\$ 1.000.000,00 |
| 150 | Iacanga | 2019.316.026-2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA | CUSTEIO | R\$ 50.000,00 |
| 151 | Iacanga | 2019.397.011-6 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 152 | Ibirá | 2019.228.075-6 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRÁ | INVESTIMENTO | R\$ 160.000,00 |
| 153 | Ibirarema | 2019.274.120-3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 154 | Ibirarema | 2019.059.011-5 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA | CUSTEIO | R\$ 150.000,00 |
| 155 | Ibitinga | 2019.044.060-0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA | CUSTEIO | R\$ 150.000,00 |
| 156 | Ibitinga | 2019.274.122-9 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 157 | Ibitinga | 2019.071.053-1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA | INVESTIMENTO | R\$ 200.000,00 |
| 158 | Ibiúna | 2019.516.003-9 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA | CUSTEIO | R\$ 1.000.000,00 |
| 159 | Ibiúna | 2019.243.011-2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA | CUSTEIO | R\$ 210.000,00 |
| 160 | Ibiúna | 2019.325.002-2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA | INVESTIMENTO | R\$ 200.000,00 |
| 161 | Igaracu do Tietê | 2019.011.007-0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACU DO TIETE | CUSTEIO | R\$ 250.000,00 |
| 162 | Igaratá | 2019.194.013-7 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATA | CUSTEIO | R\$ 500.000,00 |
| 163 | Ilha Comprida | 2019.987.013-8 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA | INVESTIMENTO | R\$ 200.000,00 |
| 164 | Ilha Comprida | 2019.645.030-6 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA | CUSTEIO | R\$ 500.000,00 |
| 165 | Indiaporã | 2019.257.130-3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA | INVESTIMENTO | R\$ 100.000,00 |

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/04/2020 | Edição: 64 | Seção: 1 | Página: 87

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 652, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

| UF | MUNICÍPIO | ENTIDADE | Nº DA PROPOSTA | VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$) | CÓD. EMENDA | VALOR POR PARLAMENTAR (R\$) | FL PF |
|----|------------------------|--|-------------------|-------------------------------|----------------------|-----------------------------|----------|
| SP | AGUAS DE LINDOIA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE LINDOIA | 36000293230202000 | 250.000,00 | 28160012 28160012 | 45.475,00 204.525,00 | 10 10 |
| SP | AGUAS DE SANTA BARBARA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000310271202000 | 156.104,00 | 41610003 | 156.104,00 | 10 |
| SP | AMERICO BRASILIENSE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE | 36000292554202000 | 100.000,00 | 39950006 | 100.000,00 | 10 |
| SP | AMERICO BRASILIENSE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE | 36000292576202000 | 250.000,00 | 40350005 | 250.000,00 | 10 |
| SP | AMPARO | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO | 36000312833202000 | 100.000,00 | 30520004 | 100.000,00 | 10 |
| SP | APIAI | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000309090202000 | 44.585,00 | 90890002 | 44.585,00 | 10 |
| SP | AREALVA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREALVA | 36000312935202000 | 150.000,00 | 40630001 | 150.000,00 | 10 |
| SP | AVARE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVARE | 36000313903202000 | 500.000,00 | 37590002 | 500.000,00 | 10 |
| SP | BERTIOGA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERTIOGA | 36000292335202000 | 400.000,00 | 41710020 23660003 | 200.000,00 200.000,00 | 10 10 |
| SP | BIRIGUI | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000311770202000 | 100.000,00 | 31350002 | 100.000,00 | 10 |
| SP | BIRIGUI | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000311774202000 | 250.000,00 | 27960004 | 250.000,00 | 10 |
| SP | BOA ESPERANCA DO SUL | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA DO SUL | 36000291796202000 | 200.000,00 | 39960005 | 200.000,00 | 10 |
| SP | BRAGANCA PAULISTA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA PAULISTA | 36000292359202000 | 300.000,00 | 39950006 92290008 | 200.000,00 100.000,00 | 10 10 |
| SP | CAJURU | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000292172202000 | 100.000,00 | 30520004 | 100.000,00 | 10 |
| SP | CANDIDO MOTA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANDIDO MOTA | 36000310614202000 | 100.000,00 | 90890002 | 100.000,00 | 10 |
| SP | CARAPICUIBA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA | 36000292340202000 | 250.000,00 | 27990018 | 250.000,00 | 10 |
| SP | CARAPICUIBA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA | 36000313813202000 | 985.039,00 | 28120002 | 985.039,00 | 10 |

| | | | | | | | |
|----|---------------------|--|-------------------|--------------|--|--|----------------------|
| SP | CARAPICUIBA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA | 36000313814202000 | 3.985.039,00 | 25170006 | 3.985.039,00 | 1C |
| SP | CRAVINHOS | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS- DO MUNICIPIO DE CRAVINHOS | 36000310672202000 | 100.000,00 | 40940003 | 100.000,00 | 1C |
| SP | FRANCISCO MORATO | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000312550202000 | 400.000,00 | 39050010 | 400.000,00 | 1C |
| SP | FRANCISCO MORATO | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000312552202000 | 100.000,00 | 39050010 | 100.000,00 | 1C |
| SP | IBIRAREMA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000293362202000 | 100.000,00 | 90890002 | 100.000,00 | 1C |
| SP | IBITINGA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBITINGA | 36000291803202000 | 200.000,00 | 23660003 | 200.000,00 | 1C |
| SP | ITAPETININGA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000309290202000 | 150.000,00 | 25340003 | 150.000,00 | 1C |
| SP | ITAPORANGA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORANGA | 36000292180202000 | 449.773,00 | 37590002 | 449.773,00 | 1C |
| SP | ITAQUAQUECETUBA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUAQUECETUBA | 36000309654202000 | 500.000,00 | 37350008 | 500.000,00 | 1C |
| SP | ITATIBA | PREFEITURA MUNIC ITATIBA - FUNDO MUN SAUDE | 36000292315202000 | 100.000,00 | 23660003 | 100.000,00 | 1C |
| SP | ITU | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000311079202000 | 5.039,00 | 28160012 | 5.039,00 | 1C |
| SP | ITUVERAVA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUVERAVA | 36000291895202000 | 2.900.000,00 | 39080008 31350002 30520004 25320007 | 300.000,00 500.000,00 100.000,00 2.000.000,00 | 1C 1C 1C 1C |
| SP | ITUVERAVA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUVERAVA | 36000293403202000 | 100.000,00 | 92290008 | 100.000,00 | 1C |
| SP | JOSE BONIFACIO | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BONIFACIO | 36000292597202000 | 170.000,00 | 40350005 | 170.000,00 | 1C |
| SP | LARANJAL PAULISTA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL PAULISTA | 36000310879202000 | 194.585,00 | 23660003 | 194.585,00 | 1C |
| SP | LIMEIRA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000312844202000 | 100.000,00 | 39280010 | 100.000,00 | 1C |
| SP | MARILIA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA | 36000312085202000 | 100.000,00 | 41270001 | 100.000,00 | 1C |
| SP | MARILIA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA | 36000312118202000 | 100.000,00 | 41270001 | 100.000,00 | 1C |
| SP | MAUA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000293036202000 | 300.000,00 | 40940003 37350008 | 200.000,00 100.000,00 | 1C 1C |
| SP | MIRANDOPOLIS | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDOPOLIS - SP | 36000292123202000 | 100.000,00 | 40940003 | 100.000,00 | 1C |
| SP | MOGI GUACU | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOGI GUACU | 36000312492202000 | 500.000,00 | 41610003 | 500.000,00 | 1C |
| SP | MORUNGABA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000291984202000 | 200.000,00 | 92290008 41260001 | 100.000,00 100.000,00 | 1C 1C |
| SP | NATIVIDADE DA SERRA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATIVIDADE DA SERRA | 36000292014202000 | 44.000,00 | 39950006 | 44.000,00 | 1C |
| SP | NOVA EUROPA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000292079202000 | 100.000,00 | 40350005 | 100.000,00 | 1C |
| SP | NOVA GRANADA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA GRANADA | 36000309579202000 | 400.000,00 | 41610003 37460009 | 200.000,00 200.000,00 | 1C 1C |

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 70 – DOE – 09/04/20 - seção 1 – p.24

Resolução SS-48, de 7-4-2020

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar da rede do Estado, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, inclusive às ações para o enfrentamento do Covid-19, (Novo Coronavírus), e dá providências correlatas.

O Secretário da Saúde, considerando:

a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população, com adoção de ações para mitigação e ou enfrentamento da pandemia do Covid-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS;

a situação de emergência de saúde pública nacional - Covid-19 a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde;

a necessidade de expansão da capacidade operacional dos serviços de saúde dos Municípios do Estado de São Paulo em razão de aumento da procura desses serviços, tendo iniciado a temporada de outono/inverno, que por si só enseja maior procura em função de sintomas apresentados pelos cidadãos, em consequência das oscilações de temperatura e baixa umidade relativa do ar, neste período.

o Decreto 64.879, de 20.3.2020, que reconhece e estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do Covid-19, que atinge o Estado de São Paulo;

a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que instituiu o Código de Saúde do Estado de São Paulo que em seu art. 13 dispõe que, ressalvada a competência do Governador do Estado e do Prefeito Municipal para a prática de atos específicos decorrentes do exercício da chefia do Poder Executivo, a direção do SUS é exercida no Estado pela Secretaria de Estado da Saúde;

a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que, no art. 49, dispõe que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde serão depositados no Fundo de Saúde de cada esfera de governo e movimentados pela direção do SUS correspondente;

a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que prevê, no art. 50, parágrafo 3º, o financiamento das ações e serviços de saúde por intermédio de transferências do Estado aos Municípios em situações emergenciais ou de calamidade pública na área de saúde;

a Lei Complementar 204, de 20-12-1978, regulamentada pelo Decreto 40.200, de 18-07-1995, com as alterações posteriores que prevê no art. 4º, VI a possibilidade de aplicação de recursos do FUNDES no atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável;

o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretaria de Estado da Saúde;

a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art. 1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica, resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência voluntária de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde, aos Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar da rede do Estado, conforme ANEXO I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, inclusive às ações para apoio, mitigação e ou enfrentamento do Covid-19, (Novo Coronavírus).

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculada sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência, incluindo-se as que envolvem o enfrentamento ao Novo Coronavírus - Covid-19.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, o no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, inclusive para o enfrentamento, apoio e ou mitigação à Epidemia do Coronavírus - Covid-19, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
(Republicado por haver saído com incorreções)

| | | | | | |
|-----|--------------------------|----------------|--|--------------|------------------|
| 122 | Espirito Santo do Pinhal | 2019.290.025-4 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL | CUSTEIO | R\$ 250.000,00 |
| 123 | Espirito Santo do Turvo | 2019.274.118-7 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO DO TURVO | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 124 | Estiva Gerbi | 2019.044.059-2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 125 | Estrela do Oeste | 2019.257.129-5 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE | INVESTIMENTO | R\$ 120.000,00 |
| 126 | Fartura | 2019.264.054-6 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 127 | Fernando Prestes | 2019.202.006-1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES | CUSTEIO | R\$ 50.000,00 |
| 128 | Ferraz de Vasconcelos | 2019.307.002-4 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS | INVESTIMENTO | R\$ 250.000,00 |
| 129 | Floreal | 2019.228.053-3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOREAL | CUSTEIO | R\$ 250.000,00 |
| 130 | Flourina | 2019.274.080-9 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINA | INVESTIMENTO | R\$ 280.000,00 |
| 131 | Franca | 2019.284.015-3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA | INVESTIMENTO | R\$ 500.000,00 |
| 132 | Francisco Morato | 2019.329.002-8 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO | INVESTIMENTO | R\$ 500.000,00 |
| 133 | Franco da Rocha | 2019.329.003-6 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA | INVESTIMENTO | R\$ 500.000,00 |
| 134 | Gália | 2019.397.010-8 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 135 | Garça | 2019.467.006-1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA | INVESTIMENTO | R\$ 250.000,00 |
| 136 | Garça | 2019.092.023-9 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA | CUSTEIO | R\$ 1.500.000,00 |
| 137 | Glicério | 2019.079.045-9 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICERIO | INVESTIMENTO | R\$ 100.000,00 |
| 138 | Guairá | 2019.257.137-8 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 139 | Guairá | 2019.104.008-6 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA | CUSTEIO | R\$ 200.000,00 |
| 140 | Guapirara | 2019.897.005-3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPARARA | CUSTEIO | R\$ 50.000,00 |
| 141 | Guará | 2019.264.044-7 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARA | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 142 | Guará | 2019.012.066-5 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARA | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 143 | Guará | 2020.012.006-9 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARA | CUSTEIO | R\$ 150.000,00 |
| 144 | Guarani do Oeste | 2019.225.026-2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D OESTE | CUSTEIO | R\$ 300.000,00 |
| 145 | Guarani do Oeste | 2019.228.083-0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D OESTE | INVESTIMENTO | R\$ 50.000,00 |
| 146 | Guaratatingueta | 2019.310.015-1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 147 | Guarujá | 2019.044.072-5 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA | CUSTEIO | R\$ 499.000,00 |
| 148 | Guarujá | 2019.223.039-7 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA | CUSTEIO | R\$ 1.150.000,00 |
| 149 | Guarujá | 2020.645.003-1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA | CUSTEIO | R\$ 300.000,00 |
| 150 | Guarujá | 2020.987.001-1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA | INVESTIMENTO | R\$ 50.000,00 |
| 151 | Holambra | 2019.310.009-4 | PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA | CUSTEIO | R\$ 50.000,00 |
| 152 | Holambra | 2019.202.007-9 | PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 153 | Holambra | 2020.012.004-4 | PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA | CUSTEIO | R\$ 350.000,00 |
| 154 | Hortolândia | 2019.078.019-5 | PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA | CUSTEIO | R\$ 1.000.000,00 |
| 155 | Hortolândia | 2019.516.001-3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA | CUSTEIO | R\$ 1.000.000,00 |
| 156 | Hortolândia | 2019.268.001-3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA | CUSTEIO | R\$ 1.000.000,00 |
| 157 | Iacanga | 2019.316.026-2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA | CUSTEIO | R\$ 50.000,00 |
| 158 | Iacanga | 2019.397.011-6 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 159 | Ibirá | 2019.228.075-4 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRA | INVESTIMENTO | R\$ 160.000,00 |
| 160 | Ibirarema | 2019.274.120-3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 161 | Ibirarema | 2019.059.011-5 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA | CUSTEIO | R\$ 150.000,00 |
| 162 | Ibitinga | 2019.044.060-0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA | CUSTEIO | R\$ 150.000,00 |
| 163 | Ibitinga | 2019.274.122-9 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA | CUSTEIO | R\$ 200.000,00 |
| 164 | Ibitinga | 2019.071.053-1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA | INVESTIMENTO | R\$ 1.000.000,00 |
| 165 | Ibiúna | 2019.516.003-9 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA | CUSTEIO | R\$ 210.000,00 |
| 166 | Ibiúna | 2019.243.011-2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA | INVESTIMENTO | R\$ 200.000,00 |
| 167 | Ibiúna | 2019.325.002-2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 168 | Igarapé do Tietê | 2019.044.066-7 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACU DO TIETE | CUSTEIO | R\$ 250.000,00 |
| 169 | Igarapé do Tietê | 2019.044.066-7 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACU DO TIETE | CUSTEIO | R\$ 200.000,00 |
| 170 | Igarapé do Tietê | 2019.011.007-0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACU DO TIETE | CUSTEIO | R\$ 200.000,00 |
| 171 | Igarapé do Tietê | 2019.044.066-7 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACU DO TIETE | CUSTEIO | R\$ 500.000,00 |
| 172 | Igaratá | 2019.194.013-7 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATA | CUSTEIO | R\$ 500.000,00 |
| 173 | Ilha Comprida | 2019.645.030-6 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA | INVESTIMENTO | R\$ 200.000,00 |
| 174 | Ilha Comprida | 2019.997.013-8 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA | INVESTIMENTO | R\$ 100.000,00 |
| 175 | Indaiatuba | 2019.257.130-3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA | INVESTIMENTO | R\$ 256.000,00 |
| 176 | Indiápolis | 2019.467.002-0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPOLIS | INVESTIMENTO | R\$ 50.000,00 |
| 177 | Inúbia Paulista | 2019.987.046-8 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAUSU | CUSTEIO | R\$ 150.000,00 |
| 178 | Iracemápolis | 2019.206.016-6 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMAPOLIS | CUSTEIO | R\$ 200.000,00 |
| 179 | Itaju | 2019.274.095-7 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU | INVESTIMENTO | R\$ 200.000,00 |
| 180 | Itaipetininga | 2019.325.007-1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPETININGA | INVESTIMENTO | R\$ 550.000,00 |
| 181 | Itapira | 2019.012.065-7 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 182 | Itapuí | 2019.397.012-4 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI | CUSTEIO | R\$ 50.000,00 |
| 183 | Itapuí | 2019.274.116-1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI | CUSTEIO | R\$ 499.000,00 |
| 184 | Itaquaquecetuba | 2019.223.040-5 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA | INVESTIMENTO | R\$ 180.000,00 |
| 185 | Itararé | 2019.987.042-7 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARI | INVESTIMENTO | R\$ 200.000,00 |
| 186 | Itariri | 2019.242.003-0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI | CUSTEIO | R\$ 150.000,00 |
| 187 | Itariri | 2019.325.008-9 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI | INVESTIMENTO | R\$ 150.000,00 |
| 188 | Itu | 2019.202.009-5 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU | INVESTIMENTO | R\$ 500.000,00 |
| 189 | Itu | 2019.056.017-5 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 190 | Itupeva | 2019.003.008-2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA | CUSTEIO | R\$ 500.000,00 |
| 191 | Itupeva | 2019.258.004-7 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA | CUSTEIO | R\$ 200.000,00 |
| 192 | Jaborandi | 2019.225.027-0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI | INVESTIMENTO | R\$ 150.000,00 |
| 193 | Jacaré | 2019.305.018-2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI | CUSTEIO | R\$ 150.000,00 |
| 194 | Jacaré | 2019.206.018-2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI | CUSTEIO | R\$ 250.000,00 |
| 195 | Jaguariúna | 2019.044.071-7 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 196 | Jaguariúna | 2019.202.010-3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA | CUSTEIO | R\$ 1.000.000,00 |
| 197 | Jaguariúna | 2019.366.004-8 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA | INVESTIMENTO | R\$ 150.000,00 |
| 198 | Jandira | 2019.071.056-4 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA | CUSTEIO | R\$ 150.000,00 |
| 199 | Jau | 2019.044.067-5 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU | CUSTEIO | R\$ 200.000,00 |
| 200 | Junqueirópolis | 2019.071.045-7 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS | CUSTEIO | R\$ 500.000,00 |
| 201 | Junqueirópolis | 2019.369.006-0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS | CUSTEIO | R\$ 150.000,00 |
| 202 | Juquitiba | 2019.266.005-5 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA | INVESTIMENTO | R\$ 100.000,00 |
| 203 | Juquitiba | 2019.006.042-4 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA | CUSTEIO | R\$ 200.000,00 |
| 204 | Lençóis Paulista | 2019.397.013-2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 205 | Limeira | 2019.206.020-8 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 206 | Lins | 2019.264.048-1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 207 | Lins | 2019.293.012-9 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA | INVESTIMENTO | R\$ 120.000,00 |
| 208 | Lorena | 2019.444.025-9 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA | CUSTEIO | R\$ 150.000,00 |
| 209 | Lorena | 2019.003.009-6 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA | INVESTIMENTO | R\$ 100.000,00 |
| 210 | Lucianópolis | 2019.285.031-9 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANOPOLIS | INVESTIMENTO | R\$ 175.000,00 |
| 211 | Lupércio | 2019.092.021-3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO | CUSTEIO | R\$ 25.000,00 |
| 212 | Lupércio | 2019.092.021-3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO | CUSTEIO | R\$ 200.000,00 |
| 213 | Lupércio | 2019.092.021-3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 214 | Lutícia | 2019.274.098-1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTICIA | CUSTEIO | R\$ 200.000,00 |
| 215 | Macedônia | 2019.228.050-9 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA | CUSTEIO | R\$ 200.000,00 |
| 216 | Mairinque | 2019.290.020-5 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE | CUSTEIO | R\$ 500.000,00 |
| 217 | Mairinque | 2019.723.003-8 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE | CUSTEIO | R\$ 400.000,00 |
| 218 | Mairiporã | 2019.292.012-9 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOARA | INVESTIMENTO | R\$ 100.000,00 |
| 219 | Marapoama | 2019.257.118-8 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA | CUSTEIO | R\$ 500.000,00 |
| 220 | Marília | 2019.397.015-7 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA | CUSTEIO | R\$ 200.000,00 |
| 221 | Matão | 2019.293.017-8 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO | CUSTEIO | R\$ 50.000,00 |
| 222 | Matão | 2019.897.009-5 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 223 | Matão | 2019.022.011-1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO | CUSTEIO | R\$ 60.000,00 |
| 224 | Meridiano | 2019.257.145-1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MESOPOLIS | INVESTIMENTO | R\$ 50.000,00 |
| 225 | Mesópolis | 2019.987.049-2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MESOPOLIS | INVESTIMENTO | R\$ 120.000,00 |
| 226 | Mesópolis | 2019.228.088-9 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MESOPOLIS | INVESTIMENTO | R\$ 130.000,00 |
| 227 | Mineiros do Tietê | 2019.285.019-4 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETE | INVESTIMENTO | R\$ 450.000,00 |
| 228 | Miracatu | 2019.285.022-6 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU | CUSTEIO | R\$ 150.000,00 |
| 229 | Mirante do Paranapanema | 2019.225.031-2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA | CUSTEIO | R\$ 200.000,00 |
| 230 | Mococa | 2019.044.061-8 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA | CUSTEIO | R\$ 470.000,00 |
| 231 | Mogi das Cruzes | 2019.264.037-1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES | CUSTEIO | R\$ 60.000,00 |
| 232 | Mogi das Cruzes | 2019.264.040-5 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES | CUSTEIO | R\$ 400.000,00 |
| 233 | Mogi Guaçu | 2020.012.011-9 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUA | CUSTEIO | R\$ 490.000,00 |
| 234 | Mongaguá | 2019.645.025-6 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUA | CUSTEIO | R\$ 500.000,00 |
| 235 | Mongaguá | 2019.645.024-9 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUA | INVESTIMENTO | R\$ 150.000,00 |
| 236 | Mongaguá | 2019.366.003-0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUA | INVESTIMENTO | R\$ 50.000,00 |
| 237 | Mongaguá | 2019.645.027-2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO | CUSTEIO | R\$ 50.000,00 |
| 238 | Monteiro Lobato | 2019.305.029-9 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 239 | Morungaba | 2019.897.011-1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA | INVESTIMENTO | R\$ 100.000,00 |
| 240 | Nandadeba | 2019.285.028-5 | PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDAIBA | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 241 | Nhandeara | 2019.316.012-2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDAIBA | INVESTIMENTO | R\$ 150.000,00 |
| 242 | Nhandeara | 2019.228.057-4 | PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÁ | INVESTIMENTO | R\$ 120.000,00 |
| 243 | Nipoá | 2019.228.089-7 | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA | INVESTIMENTO | R\$ 150.000,00 |
| 244 | Nova Aliança | 2019.228.061-6 | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA | INVESTIMENTO | R\$ 70.000,00 |
| 245 | Nuporanga | 2019.322.022-9 | PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO | CUSTEIO | R\$ 500.000,00 |
| 246 | Osasco | 2019.180.003-4 | PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE | CUSTEIO | R\$ 10.000,00 |
| 247 | Oscar Bressane | 2019.403.034-0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE | CUSTEIO | R\$ 40.000,00 |
| 248 | Oscar Bressane | 2019.403.034-0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE | CUSTEIO | R\$ 50.000,00 |
| 249 | Oscar Bressane | 2019.403.034-0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ | INVESTIMENTO | R\$ 190.000,00 |
| 250 | Osvaldo Cruz | 2019.059.028-3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ | INVESTIMENTO | R\$ 256.000,00 |
| 251 | Osvaldo Cruz | 2019.071.046-5 | PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS | INVESTIMENTO | R\$ 50.000,00 |
| 252 | Osvaldo Cruz | 2019.467.003-8 | PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS | INVESTIMENTO | R\$ 200.000,00 |
| 253 | Ourinhos | 2019.274.096-5 | PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS | INVESTIMENTO | R\$ 130.000,00 |
| 254 | Ourinhos | 2019.369.003-6 | PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE | INVESTIMENTO | R\$ 120.000,00 |
| 255 | Ourinhos | 2019.071.057-2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE | INVESTIMENTO | R\$ 50.000,00 |
| 256 | Ouroeste | 2019.006.044-0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINA | INVESTIMENTO | R\$ 150.000,00 |
| 257 | Palmitina | 2019.316.025-4 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINA | INVESTIMENTO | R\$ 50.000,00 |
| 258 | Palmital | 2019.264.060-0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL | INVESTIMENTO | R\$ 70.000,00 |
| 259 | Palmital | 2019.092.028-8 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA | INVESTIMENTO | R\$ 150.000,00 |
| 260 | Panorama | 2019.071.047-3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA | INVESTIMENTO | R\$ 256.000,00 |
| 261 | Panorama | 2019.467.008-7 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÁ | INVESTIMENTO | R\$ 256.000,00 |
| 262 | Parapuá | 2019.467.004-6 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 263 | Pardinho | 2019.316.035-3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO | INVESTIMENTO | R\$ 200.000,00 |
| 264 | Parqueiro-Açu | 2019.987.022-9 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA | CUSTEIO | R\$ 350.000,00 |
| 265 | Paulicéia | 2019.225.032-0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA | CUSTEIO | R\$ 50.000,00 |
| 266 | Paulicéia | 2019.202.014-5 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA | CUSTEIO | R\$ 50.000,00 |

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/04/2020 | Edição: 69-A | Seção: 1 - Extra | Página: 21

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 765, DE 8 DE ABRIL DE 2020

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam esta Portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

| UF | MUNICÍPIO | ENTIDADE | Nº DA PROPOSTA | CÓD. EMENDA | VALOR POR PARLAMENTAR (R\$) | VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$) | FUNCIONA PROGRAM/ |
|----|-------------------|---|-------------------|----------------------------------|--|-------------------------------|-------------------------------------|
| SP | AREIOPOLIS | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000305006202000 | 41260002 | 50.000,00 | 50.000,00 | 103015019 |
| SP | ARIRANHA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARIRANHA - SP | 36000311450202000 | 40350006 | 150.000,00 | 150.000,00 | 103015019 |
| SP | ARUJA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARUJA | 36000304706202000 | 41260002 | 100.000,00 | 100.000,00 | 103015019 |
| SP | AVAI | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVAI | 36000314206202000 | 30640005 | 100.000,00 | 100.000,00 | 103015019 |
| SP | AVANHANDAVA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVANHANDAVA | 36000308267202000 | 39770003 41270002 37350007 | 200.000,00 100.000,00 100.000,00 | 400.000,00 | 103015019 103015019 103015019 |
| SP | AVARE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVARE | 36000310191202000 | 90600006 | 300.000,00 | 300.000,00 | 103015019 |
| SP | BARAO DE ANTONINA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARAO DE ANTONINA | 36000311771202000 | 40940004 | 80.000,00 | 80.000,00 | 103015019 |
| SP | BARRA BONITA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA BONITA | 36000307490202000 | 27990010 | 400.000,00 | 400.000,00 | 103015019 |
| SP | BARRA DO CHAPEU | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO CHAPEU | 36000304499202000 | 90890006 | 50.000,00 | 50.000,00 | 103015019 |
| SP | BARRA DO TURVO | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO TURVO | 36000293379202000 | 31600003 | 100.000,00 | 100.000,00 | 103015019 |
| SP | BARRINHA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRINHA | 36000307133202000 | 92290007 | 100.000,00 | 100.000,00 | 103015019 |
| SP | BATATAIS | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000309051202000 | 30370001 40360003 | 100.000,00 50.000,00 | 150.000,00 | 103015019 103015019 |
| SP | BENTO DE ABREU | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BENTO DE ABREU | 36000310318202000 | 30520001 | 100.000,00 | 100.000,00 | 103015019 |

| | | | | | | | |
|----|-------------|--|-------------------|--|---|--------------|--|
| SP | GUARACAI | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARACAI | 36000305180202000 | 30640005 | 100.000,00 | 100.000,00 | 1030150192E8! |
| SP | GUARACAI | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARACAI | 36000305186202000 | 40350006 | 50.000,00 | 50.000,00 | 1030150192E8! |
| SP | GUARACAI | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARACAI | 36000305191202000 | 41270002 | 100.000,00 | 100.000,00 | 1030150192E8! |
| SP | GUARACAI | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARACAI | 36000305197202000 | 40940004 | 100.000,00 | 100.000,00 | 1030150192E8! |
| SP | GUARARAPES | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARARAPES | 36000304158202000 | 30640005 28150002 | 150.000,00 100.000,00 | 250.000,00 | 1030150192E8! 1030150192E8! |
| SP | GUARIBA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | 36000307895202000 | 92290007 | 100.000,00 | 100.000,00 | 1030150192E8! |
| SP | GUARUJA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA | 36000311912202000 | 30640005 | 100.000,00 | 100.000,00 | 1030150192E8! |
| SP | GUATAPARA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUATAPARA | 36000309195202000 | 30520001 | 100.000,00 | 100.000,00 | 1030150192E8! |
| SP | GUATAPARA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUATAPARA | 36000309196202000 | 40350006 | 50.000,00 | 50.000,00 | 1030150192E8! |
| SP | HOLAMBRA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HOLAMBRA | 36000311363202000 | 40350006 23660002 | 100.000,00 100.000,00 | 200.000,00 | 1030150192E8! 1030150192E8! |
| SP | HORTOLANDIA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000293484202000 | 33460002 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1030150192E8! |
| SP | HORTOLANDIA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000293490202000 | 15810011 | 200.000,00 | 200.000,00 | 1030150192E8! |
| SP | HORTOLANDIA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000293503202000 | 23660002 | 200.000,00 | 200.000,00 | 1030150192E8! |
| SP | IACANGA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IACANGA SP | 36000307883202000 | 92290007 | 100.000,00 | 100.000,00 | 1030150192E8! |
| SP | IARAS | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000312003202000 | 40630002 | 80.000,00 | 80.000,00 | 1030150192E8! |
| SP | IBIRA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRA | 36000312541202000 | 39080005 39090001 19970022 | 100.000,00 129.000,00 100.000,00 | 329.000,00 | 1030150192E8! 1030150192E8! 1030150192E8! |
| SP | IBIRAREMA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000314055202000 | 39960004 | 100.000,00 | 100.000,00 | 1030150192E8! |
| SP | IBITINGA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBITINGA | 36000292832202000 | 30520001 30640005 39460009 90890006 40360003 40630002 | 300.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 50.000,00 100.000,00 | 750.000,00 | 1030150192E8! 1030150192E8! 1030150192E8! 1030150192E8! 1030150192E8! 1030150192E8! |

Diário Oficial

Poder Executivo

Estado de São Paulo

Seção I

**Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344**

Nº 79 – DOE – 24/04/20 - seção 1 – p.25

**Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Resolução SS – 55, de 23-04-2020

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 6273 – Desenvolvimento de Ações de Saúde decorrentes de Emendas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado – SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios – Anexo I, já foram consignados em 2019, por força de emendas impositivas, devidamente inscritas em Restos a Pagar;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo II, referentes à 2020 integram o Orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde;

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde, aos Fundos Municipais de Saúde, para cumprimento das Emendas Parlamentares, conforme ANEXOS I e II, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 6273 – Desenvolvimento de Ações de Saúde decorrentes de Emendas Parlamentares. Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, § 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados nos Anexos I e II, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO II
RESOLUÇÃO SS 55/2020

| COD. | MUNICÍPIO | EMENDA | BENEFICIÁRIO | OBJETO | VALOR |
|------|---------------------|-----------------|--|--|----------------|
| 1 | Adamantina | 2020.29.15734 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA | CUSTEIO | R\$ 150.000,00 |
| 2 | Aguai | 2020.69.16298 | PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 3 | Águas de São Pedro | 2020.81.16471 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO | REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE | R\$ 300.000,00 |
| 4 | Agudos | 2020.92.16613 | PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO | R\$ 100.000,00 |
| 5 | Alambari | 2020.65.16243 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI | AMBULÂNCIA | R\$ 130.000,00 |
| 6 | Altinópolis | 2020.29.15736 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 7 | Altinópolis | 2020.32.15809 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 8 | Alto Alegre | 2020.85.18439 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE | CUSTEIO | R\$ 200.000,00 |
| 9 | Alumínio | 2020.65.16244 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO | AMBULÂNCIA | R\$ 130.000,00 |
| 10 | Alumínio | 2020.76.16355 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO | R\$ 100.000,00 |
| 11 | Álvares Machado | 2020.77.16407 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 12 | Americana | 2020.32.15813 | PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA | AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO | R\$ 100.000,00 |
| 13 | Americana | 2020.63.16219 | PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA | CUSTEIO | R\$ 150.000,00 |
| 14 | Americana | 2020.23.17970 | PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA | 2 AMBULÂNCIAS | R\$ 500.000,00 |
| 15 | Américo Brasiliense | 2020.64.16239 | PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILENSE | CUSTEIO | R\$ 200.000,00 |
| 16 | Américo de Campos | 2020.6.15509 | PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 17 | Américo de Campos | 2020.19.16738 | PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 200.000,00 |
| 18 | Amparo | 2020.51.15996 | PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AMPARO | R\$ 100.000,00 |
| 19 | Analandia | 2020.50.15982 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 20 | Analandia | 2020.51.16008 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A UBS DE ANALÂNDIA | R\$ 100.000,00 |
| 21 | Andradina | 2020.29.15735 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 22 | Andradina | 2020.50.15981 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | R\$ 100.000,00 |
| 23 | Andradina | 2020.36.16831 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | R\$ 100.000,00 |
| 24 | Angatuba | 2020.51.15991 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA | REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DE MACHADINHO E GUARÉI VELHO | R\$ 100.000,00 |
| 25 | Aparecida | 2020.92.16627 | PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO | R\$ 100.000,00 |
| 26 | Apiáí | 2020.3.16913 | PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÁÍ | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 27 | Araçariçuama | 2020.32.15784 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIÇUAMA | CUSTEIO | R\$ 150.000,00 |
| 28 | Araçatuba | 2020.20.15622 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 29 | Araçoiaba da Serra | 2020.65.16245 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA | AMBULÂNCIA | R\$ 130.000,00 |
| 30 | Aramina | 2020.30.15760 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS | R\$ 100.000,00 |
| 31 | Arandu | 2020.10.15485 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU | CUSTEIO | R\$ 200.000,00 |
| 32 | Arapeí | 2020.63.17959 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ | CUSTEIO | R\$ 150.000,00 |
| 33 | Araraquara | 2020.34.15818 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA | AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO PARA A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE ARARAQUARA | R\$ 100.000,00 |
| 34 | Araraquara | 2020.86.16514 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA | CUSTEIO EM SAÚDE | R\$ 100.000,00 |
| 35 | Araraquara | 2020.3.16915 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA | CUSTEIO | R\$ 150.000,00 |
| 36 | Araras | 2020.20.15624 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 37 | Areias | 2020.10.15482 | PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS | AQUISIÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 120.000,00 |
| 38 | Areias | 2020.43.17972 | PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 39 | Ariranha | 2020.9.15477 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA | REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL JULIA RUETE | R\$ 250.000,00 |
| 40 | Artur Nogueira | 2020.76.16352 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | R\$ 100.000,00 |
| 41 | Arujá | 2020.53.16885 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | R\$ 100.000,00 |
| 42 | Atibaia | 2020.37.15842 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 43 | Atibaia | 2020.63.16220 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA | CUSTEIO | R\$ 150.000,00 |
| 44 | Atibaia | 2020.53.16878 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | R\$ 100.000,00 |
| 45 | Auriflâma | 2020.51.15993 | PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLÂMA | CUSTEIO PARA A SAÚDE | R\$ 100.000,00 |
| 46 | Avanhandava | 2020.85.18440 | PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA | CUSTEIO | R\$ 200.000,00 |
| 47 | Avaré | 2020.6.15511 | PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 48 | Avaré | 2020.95.16656 | PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ | CUSTEIO | R\$ 300.000,00 |
| 49 | Bálsamo | 2020.50.15978 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO | CUSTEIO | R\$ 110.000,00 |
| 50 | Bananal | 2020.63.16221 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL | CUSTEIO | R\$ 150.000,00 |
| 51 | Bananal | 2020.36.16832 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | R\$ 100.000,00 |
| 52 | Barretos | 2020.1.70.16712 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS | CUSTEIO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRETOS | R\$ 100.000,00 |

| | | | | | |
|-----|---------------------|---------------|---|--|----------------|
| 173 | Guareí | 2020.36.16819 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 174 | Guarilba | 2020.33.16813 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARILBA | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA | R\$ 100.000,00 |
| 175 | Guarujá | 2020.61.16141 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ | AÇÕES DE SAÚDE PARA COMBATE A DENGUE | R\$ 330.000,00 |
| 176 | Guarujá | 2020.74.16388 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ | CUSTEIO | R\$ 260.000,00 |
| 177 | Guarulhos | 2020.36.16820 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | R\$ 180.000,00 |
| 178 | Guarulhos | 2020.53.16881 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | R\$ 500.000,00 |
| 179 | Herculândia | 2020.33.16807 | PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA | R\$ 100.000,00 |
| 180 | Hortolândia | 2020.63.16225 | PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA | CUSTEIO | R\$ 150.000,00 |
| 181 | Hortolândia | 2020.33.16791 | PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA | R\$ 180.000,00 |
| 182 | Ibitinga | 2020.6.15513 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | R\$ 110.000,00 |
| 183 | Ibitinga | 2020.50.16046 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA | CUSTEIO | R\$ 110.000,00 |
| 184 | Ibiúna | 2020.6.15501 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIÚNA | R\$ 100.000,00 |
| 185 | Igarapé do Tietê | 2020.43.16843 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO TIETÊ | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 186 | Igarapava | 2020.50.15979 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA | R\$ 110.000,00 |
| 187 | Igarapava | 2020.51.16006 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA | CUSTEIO PARA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA | R\$ 100.000,00 |
| 188 | Igarata | 2020.37.15844 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 189 | Iguape | 2020.78.16436 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA | R\$ 100.000,00 |
| 190 | Ipuá | 2020.6.15504 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÁ | CUSTEIO PARA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÁ | R\$ 100.000,00 |
| 191 | Ipuá | 2020.30.15757 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÁ | AQUISIÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 180.000,00 |
| 192 | Itapua | 2020.51.15989 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS MÁRIO EVARSTO | R\$ 100.000,00 |
| 193 | Itajobi | 2020.6.15510 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | R\$ 100.000,00 |
| 194 | Itaipericá da Serra | 2020.20.15704 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPERICÁ DA SERRA | CUSTEIO | R\$ 200.000,00 |
| 195 | Itapetininga | 2020.37.15845 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA | REFORMA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPETININGA | R\$ 200.000,00 |
| 196 | Itapetininga | 2020.36.16821 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | R\$ 150.000,00 |
| 197 | Itapetininga | 2020.3.16910 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA | CUSTEIO | R\$ 210.000,00 |
| 198 | Itapetininga | 2020.71.18476 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA | CUSTEIO PARA O PLANO DE ATENÇÃO BÁSICA | R\$ 450.000,00 |
| 199 | Itapeva | 2020.74.16377 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA | AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO TIPO VAN PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE FARMÁCIA VOLANTE MÓVEL PARA ATENDIMENTO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO | R\$ 120.000,00 |
| 200 | Itapeví | 2020.12.15534 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVÍ | RECURSOS PARA CUSTEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVÍ | R\$ 400.000,00 |
| 201 | Itapeví | 2020.12.15535 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVÍ | RECURSOS PARA FINS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVÍ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | R\$ 300.000,00 |
| 202 | Itapira | 2020.13.15549 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA | CUSTEIO | R\$ 500.000,00 |
| 203 | Itápolis | 2020.77.16409 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SEMI UTI | R\$ 190.000,00 |
| 204 | Itapuí | 2020.78.16426 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI | CUSTEIO | R\$ 150.000,00 |
| 205 | Itapura | 2020.92.16622 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA | R\$ 100.000,00 |
| 206 | Itaquaquecetuba | 2020.63.16226 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA | CUSTEIO | R\$ 150.000,00 |
| 207 | Itaquaquecetuba | 2020.43.16844 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO | R\$ 100.000,00 |
| 208 | Itararé | 2020.74.16382 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE | R\$ 100.000,00 |
| 209 | Itu | 2020.53.17913 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | R\$ 100.000,00 |
| 210 | Itupeva | 2020.92.16624 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO | R\$ 100.000,00 |
| 211 | Itupeva | 2020.93.16636 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA | OBRAS | R\$ 130.000,00 |
| 212 | Jaboticabal | 2020.56.16078 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | R\$ 150.000,00 |
| 213 | Jacaré | 2020.10.15492 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ | CUSTEIO | R\$ 250.000,00 |
| 214 | Jaguariúna | 2020.20.15702 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUENA | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL WALTER FERRAR | R\$ 100.000,00 |
| 215 | Jaguariúna | 2020.52.16013 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUENA | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 216 | Jaguariúna | 2020.70.16704 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUENA | CUSTEIO | R\$ 120.000,00 |
| 217 | Jambeiro | 2020.61.16160 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO | OBRA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO. | R\$ 200.000,00 |
| 218 | Jambeiro | 2020.88.16564 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DE JAMBEIRO JOCELINA MEIRELES | R\$ 100.000,00 |
| 219 | Jandira | 2020.12.15536 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA | RECURSOS PARA CUSTEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDIRA. | R\$ 200.000,00 |
| 220 | Jarinu | 2020.37.15848 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO | R\$ 180.000,00 |
| 221 | João Ramalho | 2020.68.16291 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 222 | Jose Bonifácio | 2020.29.15742 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 223 | Julio Mesquita | 2020.92.16610 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO MESQUITA | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA | R\$ 100.000,00 |
| 224 | Julio Mesquita | 2020.85.18436 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO MESQUITA | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS | R\$ 180.000,00 |
| 225 | Jumirim | 2020.44.15946 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM | CUSTEIO | R\$ 120.000,00 |
| 226 | Juquia | 2020.36.16834 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ | AQUISIÇÃO DE VANS | R\$ 200.000,00 |
| 227 | Juquitiba | 2020.53.16884 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | R\$ 100.000,00 |
| 228 | Lagoinha | 2020.44.15949 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 229 | Laranjal Paulista | 2020.20.15700 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 230 | Laranjal Paulista | 2020.36.16822 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | R\$ 100.000,00 |
| 231 | Lavínia | 2020.19.16741 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVÍNIA | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | R\$ 200.000,00 |
| 232 | Lavríngas | 2020.43.16845 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRÍNGAS | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO | R\$ 100.000,00 |
| 233 | Lençóis Paulista | 2020.20.15699 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | R\$ 100.000,00 |
| 234 | Lençóis Paulista | 2020.29.15743 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA | CUSTEIO | R\$ 100.000,00 |
| 235 | Limeira | 2020.34.15793 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMEIRA | R\$ 120.000,00 |
| 236 | Limeira | 2020.51.15999 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA | REFORMA DE PRÉDIO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA VISTA ALEGRE | R\$ 100.000,00 |
| 237 | Lindóia | 2020.37.15849 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO | R\$ 150.000,00 |
| 238 | Lindóia | 2020.93.16646 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO | R\$ 150.000,00 |
| 239 | Lins | 2020.86.16515 | PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS | CUSTEIO SAÚDE - A SER DESTINADO PARA ASILO SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ 51.666.360.0001-68, R. ALVARO SAMPAIO SILVA, 700 -VILA MILITAR, LINS - SP, 16402510 | R\$ 100.000,00 |



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Portal de Finanças

Número demanda: 2020SES3079
Número NIS:

Convênio:
11.976.658/0001-50 - FUNDO - IBITINGA

Programa:
COVID19

Objeto:
RES.SS48 - 07/04/2020_EMENDA_2019.044.060-0

Instrumento Legal:
Convênio

Valor do convênio:
R\$ 150.000,00

Base Mensal:
R\$ 150.000,00

Empenhos:

| Nº | Data | Fonte | Valor |
|-------------|------------|---------|------------|
| 2020NE05565 | 09/04/2020 | TESOURO | 150.000,00 |
| Total | | | 150.000,00 |

Pagamentos:

| Nº | Data | Valor |
|----------------------|------------|------------|
| 9009700012020OB31478 | 09/04/2020 | 150.000,00 |
| Total | | 150.000,00 |

Saldo concluído:
R\$ 0,00

Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Portal de Finanças

Número demanda: 2020SES3080
Número NIS:

Convênio:
11.976.658/0001-50 - FUNDO - IBITINGA

Programa:
COVID19

Objeto:
RES.SS48 - 07/04/2020_EMENDA_2019.274.122-9

Instrumento Legal:
Convênio

Valor do convênio:
R\$ 100.000,00

Base Mensal:
R\$ 100.000,00

Empenhos:

| Nº | Data | Fonte | Valor |
|--------------|------------|---------|-------------------|
| 2020NE05566 | 09/04/2020 | TESOURO | 100.000,00 |
| Total | | | 100.000,00 |

Pagamentos:

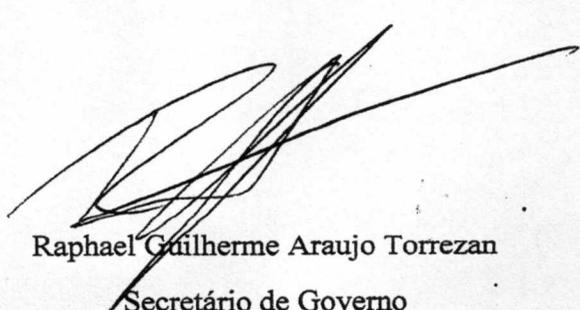
| Nº | Data | Valor |
|----------------------|------------|-------------------|
| 9009700012020OB31480 | 09/04/2020 | 100.000,00 |
| Total | | 100.000,00 |

Saldo concluído:
R\$ 0,00

AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 8:00 horas do dia 04/05/2020

Na impossibilidade de realização de audiências públicas presenciais dado a situação de calamidade pública instituída pelo Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020; a quarenta instituída a todos os municípios paulistas pelo Decreto Estadual nº 64.884 de 22 de março de 2020; o Decreto Municipal nº 4.641 de 23 de março de 2020 que decretou a quarentena no Município de Ibitinga; Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de Março de 2020 que reconhece a situação de calamidade pública no município. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Ademais, com o objetivo de aproximar o diálogo junto aos munícipes foi disponibilizado um e-mail para sugestões, dúvidas, e críticas aos projetos de lei, emulando as atividades de uma audiência pública presencial. No entanto, até o horário previsto não houve qualquer manifestação por parte dos munícipes: **PROJETO DE LEI Nº 035/2020:** Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia, e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 036/2020:** Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados aos serviços de Saúde complementares ao SUS e à reforma do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ibitinga, e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 038/2020:** Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências. No decorrer da audiência e o Secretário de Governo observou um erro no Projeto de Lei 035/2020 que em sua elaboração foi estabelecido “crédito adicional especial” no entanto, trata-se de uma suplementação, desta forma o projeto de lei foi corrigido. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.

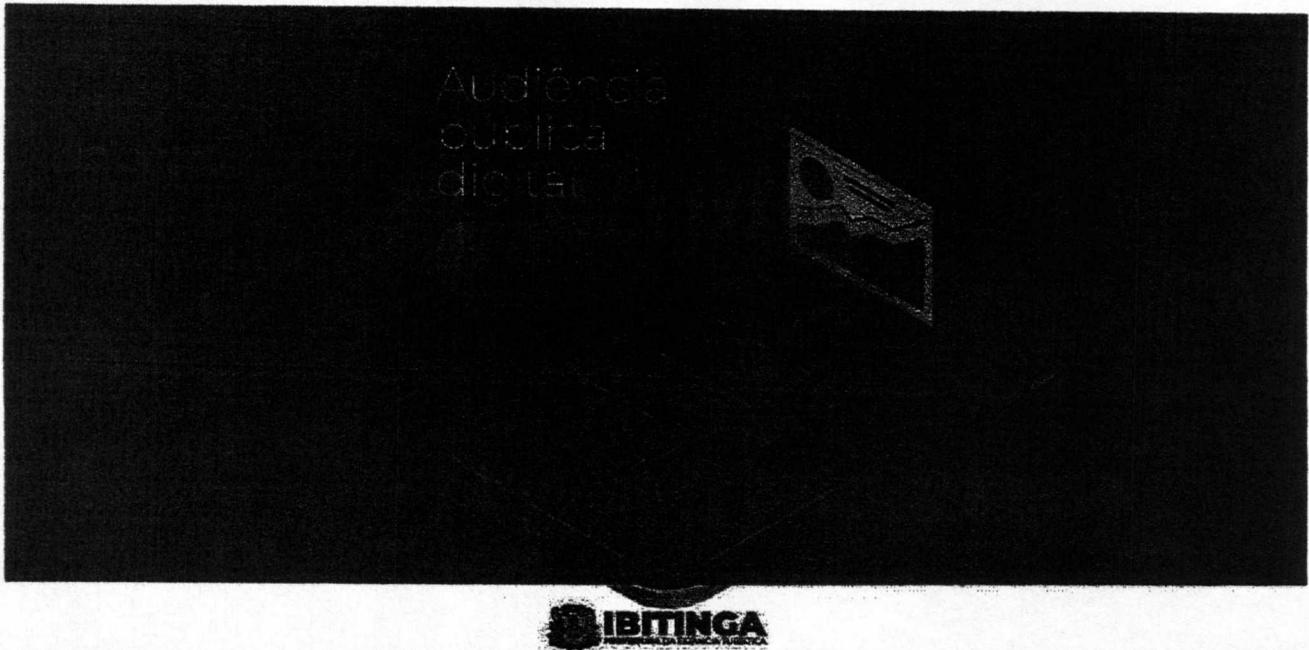


Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Governo



NOTÍCIAS em Todos

Prefeitura realiza Audiência Pública digital durante a quarentena



Na impossibilidade de realização de audiências públicas dado a situação de Calamidade Pública, instituída pelo Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020, bem como a quarentena instituída a todos os municípios paulistas pelo Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020, a Prefeitura de Ibitinga apresenta a minuta dos projetos de leis: PROJETO DE LEI Nº 038/2020 Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 036/2020 Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados aos serviços de Saúde complementares ao SUS e à reforma do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ibitinga, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 035/2020 Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção da Secretaria de Segurança Pública, Transito e Tecnologia, e dá outras providências.

As contribuições referentes ao Projeto de Lei deverão ser encaminhadas através do e-mail audienciapublica@ibitinga.sp.gov.br, contendo nome completo e CPF com o assunto "AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL 04/05/2020"

Os e-mails enviados serão enviados até o dia 04/05/2020 as 8:00 horas.

As minutas versam acerca dos seguintes temas:

PROJETO DE LEI Nº 033/2020: Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações com saldos insuficientes do orçamento vigente, e dá outras providências.

CLIQUE **AQUI** PARA VISUALIZAR O ARQUIVO *

MINUTA PROJETO DE LEI Nº 035/2020: Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção da Secretaria de Segurança Pública, Transito e Tecnologia, e dá outras providências.

CLIQUE **AQUI** PARA VISUALIZAR O ARQUIVO *

PROJETO DE LEI Nº 036/2020: Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados aos serviços de Saúde complementares ao SUS e à reforma do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ibitinga, e dá outras providências.

CLIQUE **AQUI** PARA VISUALIZAR O ARQUIVO *

MINUTA PROJETO DE LEI Nº 038/2020: Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

CLIQUE **AQUI** PARA VISUALIZAR O ARQUIVO *



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira 30 de abril de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0246

le 11 (onze) dias a contar de 30 de abril de 2.020, ou seja, até 10 de maio de 2.020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 78, inciso XIV.

Era o que se tinha a notificar para todos os efeitos legais, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ibitinga, 30 de abril de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL

Ibitinga, 30 de abril de 2020.

Geórgia Rachel Zanati
Departamento de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 - Objeto: Execução de galeria de águas pluviais/drenagem urbana na Rua das Violetas, Jardim dos Bordados - HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: A Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibitinga, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a participação da empresa GRD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 13.553.331/0001-09. Analisada a documentação, esta foi considerada HABILITADA. Dando continuidade, foi aberto o envelope contendo a proposta, sendo classificada: 1º lugar a empresa GRD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME pelo valor global de R\$ 120.373,58 (cento e vinte mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Ibitinga, 29 de abril de 2020. Rodrigo Hortolani Ladeira - Presidente da Comissão de Licitação.

Ibitinga, 30 de abril de 2020.

Geórgia Rachel Zanati
Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 - ABERTURA. Objeto: prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição produzidos no município de Ibitinga e entregues pela CONTRATANTE na estação de transbordo localizada na Rodovia IBG 030, a aproximadamente 6 (seis) km do Centro geográfico da cidade de Ibitinga. Sessão de julgamento: 14 de maio de 2020, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 29 de abril de 2020. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 30 de abril de 2020.

Geórgia Rachel Zanati
Departamento de Compras e Licitações

NOTIFICAÇÃO - REFERENTE: PROCESSO Nº 11931/2020 (APENSO PROCESSO Nº 11931/2020)

Ao ilmo. Sr. Representante legal da empresa SCALLI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - EPP - CNPJ 18.227.118/0001-12 - Rua Demétrio Ribeiro, nº 435, Apto. 251 - Bloco A, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03.332-000.

O MUNICÍPIO DE IBITINGA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Miguel Landim, n. 333, CNPJ 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita, Cristina Maria Kalil Arantes, vem por meio desta NOTIFICAR Vossa Senhoria para que apresente defesa em 05 dias nos autos do processo instaurado para apurar-se eventual descumprimento e RESCISÃO CONTRATUAL em epígrafe, nos termos dos artigos 77 ao 87 da Lei nº 8.666/93, sob pena de incidir nas penas estabelecidas na subitem 5.2 da Cláusula V do Contrato 094/2018 e Cláusula XIII, "e" itens 13.3 e 13.4 do Edital do Pregão Presencial 033/2018, (Processo Administrativo 11931/2020), conforme cópia dos pareceres em anexo. Era o que se tinha a notificar para todos os efeitos legais.

Ibitinga, 28 de abril de 2020. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 30 de abril de 2020.

Geórgia Rachel Zanati
Departamento de Compras e Licitações



Na impossibilidade de realização de audiências públicas dado a situação de Calamidade Pública, instituída pelo Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020, bem como a quarentena instituída a todos os municípios paulistas pelo Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020, a Prefeitura de Ibitinga apresenta a minuta dos projetos de leis: PROJETO DE LEI Nº 038/2020 Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências; PROJETO



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira 30 de abril de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0246

A LEI Nº 036/2020 Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados aos serviços de Saúde complementares ao SUS e à reforma do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ibitinga, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 035/2020 Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção da Secretaria de Segurança Pública, Transito e Tecnologia, e dá outras providências.

As contribuições referentes ao Projeto de Lei deverão ser encaminhadas através do e-mail audienciapublica@ibitinga.sp.gov.br, contendo nome completo e CPF com o assunto "AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL 04/05/2020"

Os e-mails enviados serão enviados até o dia 04/05/2020 as 8:00 horas.

O conteúdo dos projetos está disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.ibitinga.sp.gov.br/post/84834>